



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO	Nº. 2446/2025
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	28/08/2025, às 8h30.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	28/08/2025, às 8h31.
DATA/HORA DA DISPUTA	28/08/2025, às 8h45.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	http://www.pregaobanrisul.com.br .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL COM E SEM AMOSTRAS <u>ATENÇÃO:</u> - Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada. - Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4. - Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado. - Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.	

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio da **Secretaria de Saúde**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **8h45 DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Apresente licitação não é exclusiva a participação de Microempresas e Empresas de pequeno porte conforme preconiza os arts. 47 e 48, da Lei Complementar Federal nº 123/06, tendo em vista já ter sido realizada licitação para este objeto não tendo comparecido número mínimo de empresas nesse regime (Vide Pregão/RP 028/22 e 14/23). Assim, com fundamento no Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se mostra vantajoso para Administração Pública a exclusividade/adoção de cotas prevista no Art. 48 da mesma Lei, razão pela qual, resta afastada.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 9900, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 - OBJETO

- 1.1 - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais ambulatoriais, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

1.2 - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 14/08/2025.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/08/2025, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/08/2025, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 28/08/2025, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
 - e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
 - f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
 - g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
 - i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, **devendo constar, sob pena de desclassificação:**

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III - Deverá ser indicada a MARCA do produto cotado, nos casos em que for solicitado.

4.4 - A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. **Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.**

II - **Certificado de Registro de Produto** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; exceto para os itens isentos.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um milésimo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I - Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II - Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Banrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I - O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II - Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo "Proposta Final", e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
- i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Técnica.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a) Comprovação da autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (deverá estar como Ativa) da empresa participante da licitação e/ou do fabricante.

b) Alvará de Saúde/ Licença Sanitária Municipal ou Estadual em vigor da empresa participante da licitação.

III - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados: <http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal/#;> ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

V - Qualificação Econômico-Financeira:

a - **Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

VI - Declarações:

a - **Declaração de idoneidade da licitante, (modelo anexo III)**, sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - **Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 - Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 - Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1 A licitante detentora da melhor oferta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 objeto da licitação, deverá entregar amostras dos produtos ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (um) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item, marca e fabricante.

9.2 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, e observarão, além das especificações constantes no Anexo I do edital os seguintes critérios.

PRODUTO	AVALIAÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS	MARCAS PRÉ REPROVADAS
APOSITO ESTERIL	• ABSORÇÃO • INTEGRIDADE DAS FIBRAS	MEDIHOUSE	
ATADURA DE CREPE TAMANHO 6 CM, 8 CM, 10 CM, 12 CM, 15 CM, 20 CM	• ELASTICIDADE / COMPRESSÃO • INTEGRIDADE DAS FIBRAS	EDUARDA PREMIUM AMED	
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL/ADULTO	• FLEXIBILIDADE • REGULAGEM • NÃO LESIONAR A FACE	BIOSANI	
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L / 7 L / 13 L	• RESISTÊNCIA • ALÇA DE TRANSPORTE SEGURAS • VEDAÇÃO		
COMPRESSA CIRURGICAS 13 FIOS	• ABSORÇÃO • INTEGRIDADE DAS FIBRAS		
ESPÉCULO P, M E G	• ABERTURA SEM RESISTÊNCIA • MATERIAL		
FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	• FIXAÇÃO		CIEX
LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO	• RESISTÊNCIA E COLORAÇÃO		DESCARBOX NATURAL
MÁSCARA N 95	• FIXAÇÃO • CONFORTABILIDADE • VEDAÇÃO • QUALIDADE DO TECIDO		CROWN NAME GROUP - PFF2 CLASS S
ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL	• CERDAS MACIAS • ACABAMENTO	LABOCARE	
AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 / 20X5,5 / 25X7 / 25X8 / 30X7 / 30X8 / 40X1,2	• DESLIZE NA PUNÇÃO • AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA À PUNÇÃO • AGULHA		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

				• ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
ENVELOPE	AUTOSELANTES	90MMX260MM	E	• ESPESSURA, RESISTÊNCIA, PERMEABILIDADE, VEDAÇÃO.	VITALPACK	
150MMX250MM						

9.3 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras, na Rua Dr. Raimundo Pessini, nº 920, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

9.4 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

9.5 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

9.7 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo elas meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Licitante para realização das análises.

10 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

10.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

10.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

10.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 10.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

10.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

10.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

10.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 - Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

10.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

10.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PRAZO DO CONTRATO

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das propostas, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 desde Edital.

12.2 - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12.3 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (anexo VII).

13 - DA ENTREGA:

13.1 - O prazo de entrega integral dos produtos é o estabelecido na minuta contratual.

13.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo gestor do contrato.

14.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

14.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 - A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 - Para as infrações descritas no item 15.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 15.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

15.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

15.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 15.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

16.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.4 - De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

16.5 - Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

16.6 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

16.7 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

16.9 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

16.10 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta;
Anexo II - Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III - Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII - Minuta de Contrato;
Anexo VIII - Preço Orçado.
Anexo IX - Termo de Referência.

São Marcos/RS, 14 de agosto de 2025.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 14 de agosto de 2025.

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Nome do representante legal:

RG:

CPF:

Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 058/2025 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	9410 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	150			
2	4422 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	500			
3	4423 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE	CX	500			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.					
4	10017 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	200			
5	4424 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	600			
6	4708 - AGULHA PARA BIÓPSIA CALIBRE 18 GA X 25 CM CAIXA COM 10 UNID AGULHA PARA PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA CALIBRE 18 GA X 25 MM. AGULHA DE BIÓPSIA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO PARA OBTENÇÃO DE VÁRIAS AMOSTRAS DE TECIDOS NUCLEARES MOLES, COM GAVETA DE 19 MM RETIRA AMOSTRAS EM TAMANHOS SUFICIENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS PROPORCIONA PRECISÃO NA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA COGÊNICA, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM. MEDINDO OS TAMANHOS 18GA X 25CM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CAIXA COM 10	CX	2			
7	11184 - AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14GA - 10CM CORTE AUTOMÁTICA; CALIBRE 14GA, COMPRIMENTO 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES AGULHA DE BIÓPSIA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO PARA OBTENÇÃO DE VÁRIAS AMOSTRAS DE TECIDOS NUCLEARES MOLES, COM GAVETA DE 19 MM RETIRA AMOSTRAS EM TAMANHOS SUFICIENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS PROPORCIONA PRECISÃO NA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA CONGÊNICA, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO	CX	2			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM. MEDINDO OS TAMANHOS 14GA X 10CM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CAIXA COM 10 - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES				
8	16262 - AGULHA/AGULHA DE CORTE (PRÓSTATA) AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18GA X 25 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 19, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GAVETA INVERTIDA P/ PRÓSTATA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM MODELO MAGNUM. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX	2		
9	10013 - APÓSITO ESTÉRIL 10CMX15CM CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	2.000		
10	4435 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 10CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	1.000		
11	4436 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 12CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	500		
12	4437 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS	PCT	500		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 15CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.				
13	4438 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 20CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	200		
14	4433 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 6 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 6CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	300		
15	4434 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 8CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	PCT	200		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.					
16	4649 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. DISPOSITIVO CONFECCIONADO P.V.C. ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, FLEXÍVEL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. CONECTOR NASAL DE SILICONE [DOIS DENTES DE GARFO] QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS E FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	200			
17	4647 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	800			
18	4646 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 13 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	600			
19	9902 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS - CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	1.000			
20	4648 - COMPRESSA CIRURGICA 13 FIOS TAMANHO 30X30CM. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO COM 13FIOS, COM CADARÇO, COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14.767. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

21	4467 - ENVELOPES AUTOSELANTE 150MMX250MM ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 150MMX250MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	250			
22	4468 - ENVELOPES AUTOSELANTES 90MMX260MM ENVELOPE AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 90MMX260MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	200			
23	4470 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. HASTE C/ APROXIMADAMENTE 180MM COMPRIMENTO. PONTA ATIVA C/ APROXIMADAMENTE 20MM. FORMATO DA PONTA ATIVA EM CONE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200			
24	4480 - ESPÉCULO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. ESTRUTURA DIVIDIDA BASICAMENTE EM DUAS PARTES (AS VALVAS E O PARAFUSO). VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO P	UN	2.000			
25	4488 - FITA CREPE PARA AUTOCLAVE FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M², ISENTO DE MICROFURROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTE PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. TAMANHO 19 MM X 30 METROS.	UN	1.200			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

26	4663 - LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO. TIPO BOBINA. DESCARTÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓSICAS REICLADAS, COR BRANCA; ANTIALÉRGICO, ABSORVENTE, SEM MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COMPOSTO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓICAS, ENROLADO UNIFORMEMENTE EM TUBO OCO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TAMANHO 50 M X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); GRAMATURA: 28 A 32 GR POR M2. COM REGISTRO ANVISA.	UN	600			
27	4524 - MÁSCARA N 95 - HOSPITALAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO COM ELÁSTICO EM ORELHA COM A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM REGISTRO ANVISA.	UN	600			
28	10133 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 25CMX100M - EM ROLO COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO. PAPEL GRAU CIRURGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE. INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERELIZAÇÃO. SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	30			
29	17798 - SUPORTE DE BRAÇO COM APOIO ESTOFADO EM COURVIN SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO 50 À 120CM) POR MEIO DE MANIPULO, CONCHA COM NO MINIMO 20CM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO EM POLIESTER INJETADO E EVA OU APOIO ESTOFADO COM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS PLASTICAS.	UN	20			
30	17801 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 1,5 LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,5 LITROS - 18 X 15 X 13 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	20			
31	17799 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 13 LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 210MM X 232 MM X 275MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	40			
32	17800 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 7LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 22 X 22 X 16 (ALTURA X	UN	20			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LARGURA	X	PROFUNDIDADE).	SEGUINDO	AS					
	RECOMENDAÇÕES DA NR32.									

DATA

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2025

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO N°

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2025

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS** E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr..... portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede junto à Rua, nº. , Bairro, na cidade de...../....., CEP....., telefone ()....., e-mail:, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2446/2025 Pregão Eletrônico n.º 058/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Bens, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial.

(descrever os itens com valor unitário e total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação. Os pedidos serão realizados parceladamente conforme a necessidade do Município ao longo da vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato e/ou com a proposta apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula primeira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO: Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO NONO: A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do parágrafo primeiro, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
- III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
- XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Saúde

Fonte de recurso: Atenção Especializada (Manutenção)

ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa: 33390300000000

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 2446/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“Código Penal”); a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei nº 9.504/1997 (“Lei das Eleições”); a Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”); a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

- a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
- b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
- c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
- d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
- e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
- f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
- g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 (“LGPD”) e suas alterações e na Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com “Legalidade, Justiça e Transparência”.

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2025.

VOLMIR NAZARENO RECH

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO E MÁXIMO ACEITO

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	9410 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	150		R\$ 10,8000	R\$ 1.620,00
2	4422 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	500		R\$ 16,4800	R\$ 8.240,00
3	4423 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	500		R\$ 20,4300	R\$ 10.215,00
4	10017 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	200		R\$ 21,7000	R\$ 4.340,00
5	4424 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO	CX	600		R\$ 21,7800	R\$ 13.068,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.					
6	4708 - AGULHA PARA BIÓPSIA CALIBRE 18 GA X 25 CM CAIXA COM 10 UNID AGULHA PARA PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA CALIBRE 18 GA X 25 MM. AGULHA DE BIÓPSIA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO PARA OBTENÇÃO DE VÁRIAS AMOSTRAS DE TECIDOS NUCLEARES MOLES, COM GAVETA DE 19 MM RETIRA AMOSTRAS EM TAMANHOS SUFICIENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS PROPORCIONA PRECISÃO NA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA COGÊNICA, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM. MEDINDO OS TAMANHOS 18GA X 25CM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CAIXA COM 10	CX	2		R\$ 1.532,6000	R\$ 3.065,20
7	11184 - AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14GA - 10CM CORTE AUTOMÁTICA; CALIBRE 14GA, COMPRIMENTO 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES AGULHA DE BIÓPSIA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO PARA OBTENÇÃO DE VÁRIAS AMOSTRAS DE TECIDOS NUCLEARES MOLES, COM GAVETA DE 19 MM RETIRA AMOSTRAS EM TAMANHOS SUFICIENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS PROPORCIONA PRECISÃO NA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA CONGÊNICA, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM. MEDINDO OS TAMANHOS 14GA X 10CM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CAIXA COM 10 - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	CX	2		R\$ 1.645,3000	R\$ 3.290,60
8	16262 - AGULHA/AGULHA DE CORTE (PRÓSTATA) AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18GA X 25 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 19, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GAVETA INVERTIDA P/ PRÓSTATA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM MODELO MAGNUM. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX	2		R\$ 1.532,6000	R\$ 3.065,20
9	10013 - APOSITO ESTÉRIL 10CMX15CM CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	2.000		R\$ 1,0200	R\$ 2.040,00
10	4435 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL	PCT	1.000		R\$ 12,9800	R\$ 12.980,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 10CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.					
11	4436 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 12CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	500		R\$ 17,1300	R\$ 8.565,00
12	4437 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 15CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	500		R\$ 17,4200	R\$ 8.710,00
13	4438 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 20CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056	PCT	200		R\$ 21,8700	R\$ 4.374,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.					
14	4433 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 6 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 6CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	300		R\$ 8,5900	R\$ 2.577,00
15	4434 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 8CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	200		R\$ 7,6700	R\$ 1.534,00
16	4649 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. DISPOSITIVO CONFECCIONADO P.V.C. ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, FLEXÍVEL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. CONECTOR NASAL DE SILICONE [DOIS DENTES DE GARFO] QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS E FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	200		R\$ 3,1600	R\$ 632,00
17	4647 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	800		R\$ 6,1100	R\$ 4.888,00
18	4646 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 13 LITROS;	UN	600		R\$ 8,3500	R\$ 5.010,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.					
19	9902 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS - CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	1.000		R\$ 7,7800	R\$ 7.780,00
20	4648 - COMPRESSA CIRURGICA 13 FIOS TAMANHO 30X30CM. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO COM 13FIOS, COM CADARÇO, COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14.767. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300		R\$ 59,7800	R\$ 17.934,00
21	4467 - ENVELOPES AUTOSELANTE 150MMX250MM ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 150MMX250MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	250		R\$ 70,8600	R\$ 17.715,00
22	4468 - ENVELOPES AUTOSELANTES 90MMX260MM ENVELOPE AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 90MMX260MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	200		R\$ 70,8600	R\$ 14.172,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

23	4470 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADESIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. HASTE C/ APROXIMADAMENTE 180MM COMPRIMENTO. PONTA ATIVA C/ APROXIMADAMENTE 20MM. FORMATO DA PONTA ATIVA EM CONE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200		R\$ 32,9000	R\$ 6.580,00
24	4480 - ESPÉCULO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. ESTRUTURA DIVIDIDA BASICAMENTE EM DUAS PARTES (AS VALVAS E O PARAFUSO). VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO P	UN	2.000		R\$ 1,5400	R\$ 3.080,00
25	4488 - FITA CREPE PARA AUTOCLAVE FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M², ISENTO DE MICROFURROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTE PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. TAMANHO 19 MM X 30 METROS.	UN	1.200		R\$ 6,9200	R\$ 8.304,00
26	4663 - LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO. TIPO BOBINA. DESCARTÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓSICAS RECICLADAS, COR BRANCA; ANTIALÉRGICO, ABSORVENTE, SEM MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COMPOSTO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓSICAS, ENROLADO UNIFORMEMENTE EM TUBO OCO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TAMANHO 50 M X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); GRAMATURA: 28 A 32 GR POR M2. COM REGISTRO ANVISA.	UN	600		R\$ 17,0900	R\$ 10.254,00
27	4524 - MÁSCARA N 95 - HOSPITALAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO COM ELÁSTICO EM ORELHA COM A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM REGISTRO ANVISA.	UN	600		R\$ 1,5700	R\$ 942,00
28	10133 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 25CMX100M - EM ROLO COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO. PAPEL GRAU CIRURGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE. INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS	RL	30		R\$ 150,8000	R\$ 4.524,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	A ESTERELIZAÇÃO. SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTERIO DA SAUDE.					
29	17798 - SUPORTE DE BRAÇO COM APOIO ESTOFADO EM COURVIN SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO 50 À 120CM) POR MEIO DE MANIPULO, CONCHA COM NO MÍNIMO 20CM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO EM POLIESTER INJETADO E EVA OU APOIO ESTOFADO COM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UN	20		R\$ 274,5000	R\$ 5.490,00
30	17801 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 1,5 LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,5 LITROS - 18 X 15 X 13 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	20		R\$ 25,2600	R\$ 505,20
31	17799 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 13 LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 210MM X 232 MM X 275MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	40		R\$ 47,4400	R\$ 1.897,60
32	17800 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 7LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 22 X 22 X 16 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	20		R\$ 34,3900	R\$ 687,80

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DO VALOR ORÇADO

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento dos itens abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	9410 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	150		R\$ 10,8000	R\$ 1.620,00
2	4422 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	500		R\$ 16,4800	R\$ 8.240,00
3	4423 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	500		R\$ 20,4300	R\$ 10.215,00
4	10017 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGITRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR	CX	200		R\$ 21,7000	R\$ 4.340,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.					
5	4424 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CÂNULA - AGULHA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEÇÃO LUER SLIP E LUER LOOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTACTA COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE E CONTER REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	600		R\$ 21,7800	R\$ 13.068,00
6	4708 - AGULHA PARA BIÓPSIA CALIBRE 18 GA X 25 CM CAIXA COM 10 UNID AGULHA PARA PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA CALIBRE 18 GA X 25 MM. AGULHA DE BIÓPSIA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO PARA OBTENÇÃO DE VÁRIAS AMOSTRAS DE TECIDOS NUCLEARES MOLES, COM GAVETA DE 19 MM RETIRA AMOSTRAS EM TAMANHOS SUFICIENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS PROPORCIONA PRECISÃO NA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA COGÊNICA, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM. MEDINDO OS TAMANHOS 18GA X 25CM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CAIXA COM 10	CX	2		R\$ 1.532,6000	R\$ 3.065,20
7	11184 - AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14GA - 10CM CORTE AUTOMÁTICA; CALIBRE 14GA, COMPRIMENTO 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES AGULHA DE BIÓPSIA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO PARA OBTENÇÃO DE VÁRIAS AMOSTRAS DE TECIDOS NUCLEARES MOLES, COM GAVETA DE 19 MM RETIRA AMOSTRAS EM TAMANHOS SUFICIENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS PROPORCIONA PRECISÃO NA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA CONGÊNICA, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM. MEDINDO OS TAMANHOS 14GA X 10CM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 CAIXA COM 10 - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	CX	2		R\$ 1.645,3000	R\$ 3.290,60
8	16262 - AGULHA/AGULHA DE CORTE (PRÓSTATA) AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18GA X 25 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 19, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GAVETA INVERTIDA P/ PRÓSTATA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM MODELO MAGNUM. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX	2		R\$ 1.532,6000	R\$ 3.065,20
9	10013 - APOSITO ESTÉRIL 10CMX15CM CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	UN	2.000		R\$ 1,0200	R\$ 2.040,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
10	4435 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 10CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	1.000		R\$ 12,9800	R\$ 12.980,00
11	4436 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 12CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	500		R\$ 17,1300	R\$ 8.565,00
12	4437 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 15CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	500		R\$ 17,4200	R\$ 8.710,00
13	4438 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O	PCT	200		R\$ 21,8700	R\$ 4.374,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DESFIAIMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 20CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.					
14	4433 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 6 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAIMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 6CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	300		R\$ 8,5900	R\$ 2.577,00
15	4434 - ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM ATADURA EM TECIDO CREPOM COM 80% A 100% ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO DE: 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAIMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: LARG. 8CM X1,80M EM REPOUSO COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA DE 50% OU SEJA DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO SOLTANDO FIAPOS. EMBALADO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A NBR 14056 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	200		R\$ 7,6700	R\$ 1.534,00
16	4649 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. DISPOSITIVO CONFECCIONADO P.V.C. ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, FLEXÍVEL; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. CONECTOR NASAL DE SILICONE [DOIS DENTES DE GARFO] QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS E FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	200		R\$ 3,1600	R\$ 632,00
17	4647 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA	UN	800		R\$ 6,1100	R\$ 4.888,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.					
18	4646 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LITROS. COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 13 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	600		R\$ 8,3500	R\$ 5.010,00
19	9902 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS - CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE. NA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER MATERIAIS RECICLÁVEIS OU ECOLÓGICO.	UN	1.000		R\$ 7,7800	R\$ 7.780,00
20	4648 - COMPRESSA CIRURGICA 13 FIOS TAMANHO 30X30CM, NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO COM 13FIOS, COM CADARÇO, COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14.767. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300		R\$ 59,7800	R\$ 17.934,00
21	4467 - ENVELOPES AUTOSELANTE 150MMX250MM ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 150MMX250MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	250		R\$ 70,8600	R\$ 17.715,00
22	4468 - ENVELOPES AUTOSELANTES 90MMX260MM ENVELOPE AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO.	CX	200		R\$ 70,8600	R\$ 14.172,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G/M2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 90MMX260MM COM CAIXA DE 100 UNIDADES CADA. NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
23	4470 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. HASTE C/ APROXIMADAMENTE 180MM COMPRIMENTO. PONTA ATIVA C/ APROXIMADAMENTE 20MM. FORMATO DA PONTA ATIVA EM CONE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200		R\$ 32,9000	R\$ 6.580,00
24	4480 - ESPÉCULO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. ESTRUTURA DIVIDIDA BASICAMENTE EM DUAS PARTES (AS VALVAS E O PARAFUSO). VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO P	UN	2.000		R\$ 1,5400	R\$ 3.080,00
25	4488 - FITA CREPE PARA AUTOCLAVE FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M², ISENTO DE MICROFUSOS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTE PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. TAMANHO 19 MM X 30 METROS.	UN	1.200		R\$ 6,9200	R\$ 8.304,00
26	4663 - LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO. TIPO BOBINA. DESCARTÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓSICAS RECICLADAS, COR BRANCA; ANTIALÉRGICO, ABSORVENTE, SEM MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COMPOSTO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓSICAS, ENROLADO UNIFORMEMENTE EM TUBO OCO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TAMANHO 50 M X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); GRAMATURA: 28 A 32 GR POR M2. COM REGISTRO ANVISA.	UN	600		R\$ 17,0900	R\$ 10.254,00
27	4524 - MÁSCARA N 95 - HOSPITALAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO COM ELÁSTICO EM ORELHA COM A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM REGISTRO ANVISA.	UN	600		R\$ 1,5700	R\$ 942,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

28	10133 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 25CMX100M - EM ROLO COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO. PAPEL GRAU CIRURGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE. INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERELIZAÇÃO. SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	30		R\$ 150,8000	R\$ 4.524,00
29	17798 - SUPORTE DE BRAÇO COM APOIO ESTOFADO EM COURVIN SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO 50 À 120CM) POR MEIO DE MANIPULO, CONCHA COM NO MINIMO 20CM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO EM POLIESTER INJETADO E EVA OU APOIO ESTOFADO COM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS PLASTICAS.	UN	20		R\$ 274,5000	R\$ 5.490,00
30	17801 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 1,5 LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,5 LITROS - 18 X 15 X 13 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	20		R\$ 25,2600	R\$ 505,20
31	17799 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 13 LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 210MM X 232 MM X 275MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	40		R\$ 47,4400	R\$ 1.897,60
32	17800 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES PARA COLETOR 7LITROS COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. PRODUZIDO EM ARAME BTC, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A CORROSÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 22 X 22 X 16 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR32.	UN	20		R\$ 34,3900	R\$ 687,80

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação. Os pedidos serão realizados parceladamente conforme a necessidade do Município ao longo da vigência do contrato.

As mercadorias devem ser entregues e instaladas livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento provisório.

DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Saúde

Fonte de recurso: Atenção Especializada (Manutenção)

ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa: 333903000000000

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 2446/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025.**

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 14 de agosto de 2025

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900